



DECRETO Nº 1.322, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 10.926,65 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.926,65
TOTAL		R\$	10.926,65

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0.1.53 – Remuneração de Recurso Convênio SES-PRO-HOSP, projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de agosto de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira 30 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.322, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 10.928,85 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.928,85
TOTAL			R\$ 10.928,85

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0.1.53 - Remuneração de Recurso Convênio SES-PRO-HOSP, projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Protetura Municipal de Itabira, 7 de agosto de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"

(a) João Izabel Querino Coelho
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.